



Handwritten signature/initials

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 021/83.*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO:- *"Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 0813.
DE 19 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas a serem realizadas com a Sessão Solene da Câmara Municipal para a outorga do Título de Cidadão Ibiunense ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns e autoridades que comparecerem ao evento.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3120- Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Assessoria de Planejamento.....CR\$. 500.000,00!

TOTAL.....CR\$. 500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, |
AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1983.

José Vicente Zezito Falcí
-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
Prefeito Municipal

Rec. 21/83

02/11/83 - Cópia aos Sr. Vereadores, havia-se na mesa
JH

Rec. 20/05/83

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



IBIÚNA, 19 DE MAIO DE 1983.

MENSAGEM Nº 0013.

Senhor Presidente:

- A presente proposição objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial no valor de CR\$. 500.000,00 (quinhentos | mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas a serem realizadas com a Sessão Solene da Câmara Municipal para a outorga do Título de Cidadão Ibiunense ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns e autoridades que comparecerem ao evento, no próximo dia 28 do corrente mês.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, será anulada, parcialmente, na mesma importância do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 2-Chefia de Executivo-2.3-Assessoria de Planejamento, 3120-Material de Consumo-, cuja verba, -| apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender| as despesas até o final do exercício.

Assim, espera-se a aprovação do projeto, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, | nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Ex.a os meus protestos | de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jose Vicente Zezito Falci

-JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
Prefeito Municipal

AO

ILMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N. E. S. T. A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

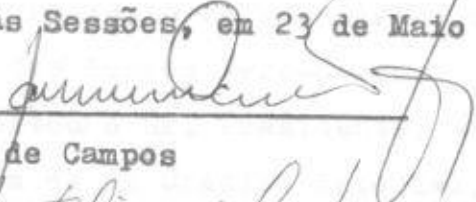
ESTADO DE SÃO PAULO

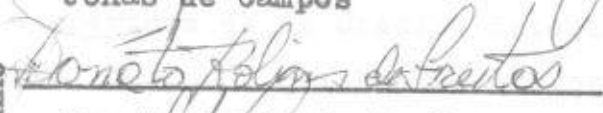
1504
15/04REQUERIMENTO

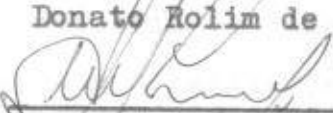
REQUEREMOS A MESA, na forma regimental - e nos termos dos artigos 132 e 133 do Regimento Interno - desta Casa de Leis, seja submetido em REGIME DE URGENCIA ESPECIAL o Projeto de Lei de nº 021/83, de autoria do - Chefe do Executivo, mas de interesse deste Poder Legislativo.

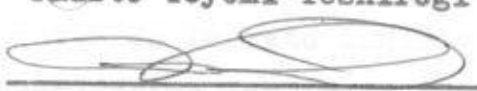
A não apreciação da presente propositura na presente Sessão, perderá a mesma os fins a que se destina.

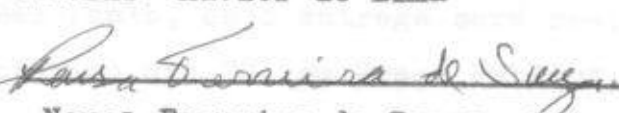
Sala das Sessões, em 23 de Maio de 1.983

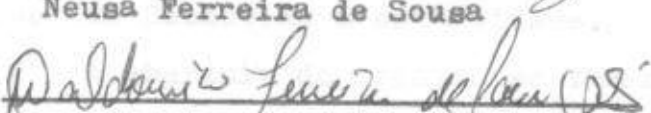

Jonas de Campos


Donato Rolim de Freitas

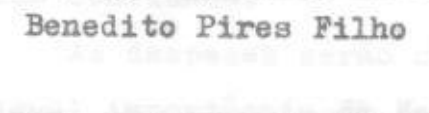

Fausto Toyomi Teshirogi

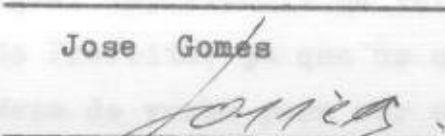

Rubens Xavier de Lima

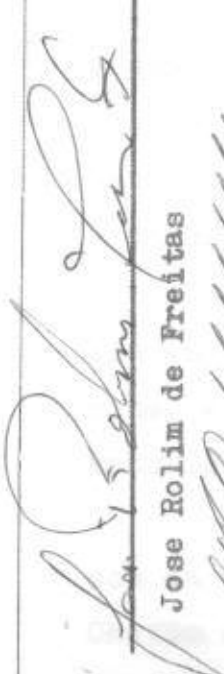

Neusa Ferreira de Sousa


Waldomiro Ferreira de Campos


Benedito Pires Filho


Jose Gomes


Pedro Correa


Jose Rolim de Freitas


Helio Roberto de Oliveira


Benedito de Almeida Lima Negro Lima Sobrinho



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1205
JPM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 021/83-

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO POR SOLICITAÇÃO DO SR. PRESIDENTE
DESTA CASA LEGISLATIVA

RELATOR - VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei de nº 021/83
de Autoria do Chefe do Executivo, é legal e Constitucional.

Por solicitação do Presidente desta
Casa Legislativa, vem o Sr. Prefeito de encaminhar o presente
Projeto, para a apreciação dos Nobres Vereadores.

Solicitou o Sr. Presidente, a remesa
de um Projeto com a abertura de um Credito Especial, na --
importância de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) -
verba essa destinada a cobrir as despesas a serem realizadas
pela Mesa desta Casa, com a realização da Sessão Solene de
entrega do Titutulo de Cidadão Ibiunense, conferido por este
Poder Legislativo atraves do Decreto Legislativo de nº 01/83-
a sua Eminencia Reverendissima Dom Paulo Evaristo Arns, Car-
deal Arcebisbo de São Paulo, cujo entrega será realizada por
esta edilidade no proximo dia 28, em Praça Publica, logo após
a Chegada do Glorioso São Sebastião a esta cidade.

A abertura do credito se faz necessá-
ria em virtude das despesas com a confecção do Titulo, con-
vites e Jantar que será oferecido apenas ao homenageado e as
autoridades, pela Mesa convidada.

As despesas serão cobertas com o recur-
sos da anulação em igual importância da Verba da propria --
Chefe do Gabinete do Prefeito, ja que no orçamento desta -
Casa, não dispõe a Mesa de verba para ser anulada, assim -
sendo por gentileza do proprio Prefeito foi determinado a
anulação de verba do seu proprio Gabinete, no setor de manu-



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 2

Como trata-se materia em regime de Urgencia especial - solicitado pelo Sr. Prefeito, em virtude do tempo ja - que tal evento será realizado no proximo Sabado, faz - se necessário a apresentação de um requerimento de URGEN-
CIA ESPECIAL.

Assim sendo propomos aos nobres vereadores, que seja apresentado requerimento de Urgencia Especial, nos termos do artigo 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa.

Somos de parecer favoravel, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 23 de Maio de 1983

RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

MEMBROS

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão de Finanças e Orçamento.

MEMBROS

Rubens Xavier de Lima

Pedro Correa.



SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, extrai fotocópias do Projeto de Lei nº. 021/83 e encaminhei aos Srs. Vereadores e o inclui na relação de matérias a serem apresentadas na Sessão Ordinária do próximo dia 23.

Ibiúna, 20 de Maio de 1983.



MAFALDA GERVÁSIO NANNI -

ENCARREGADA DA SECRETARIA ADMINISTRAT.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas a serem realizadas com a Sessão Solene da Câmara Municipal para a outorga do Título de Cidadão Ibiunense ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns e autoridades que comparecerem ao evento.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA- 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Assessoria de

Planejamento.....Cr\$500.000,00 -

T O T A L.....Cr\$500.000,00 -

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IBIÚNA, AO 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Jaúso Toyomi Tashirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 187/83

Ibiúna, 24 de Maio de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/83, referente ao Projeto de -/ Lei nº. 021/83-E, "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de R\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)", aprovado na / Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar--
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que o presente Projeto de Lei nº 021/83-E / foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 015/83 através do Ofício nº 187/83 da presente data.

Ibiúna, 24 de maio de 1983.

Malafá Nanni
Enq. Secretária Administrativa

19/10
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I - Nº 0014.

DE 27 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito Municipal de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas a serem realizadas com a Sessão Solene da Câmara Municipal para outorga do Título de Cidadão Ibiunense ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns e autoridades que comparecerem ao evento.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

2- CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3120-Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Assessoria

de Planejamento.....CR\$. 500.000,00

T O T A L ..CR\$. 500.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

(-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 27 de maio de 1983.

Assessoria
Cartório do Registro Civil e Anexos
Distribuidor - Contador - Portador
Comarca de Ibiúna - SP
João Benedito de Mello Júnior

João Benedito de Mello Júnior
-DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 011, Lei nº 0014, de 27.05.83.
DE 27 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de CR\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas a serem realizadas com a Sessão Solene da Câmara Municipal para entrega do Título da Cidadação Ibiunense ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns e autoridades que comparecerem ao evento.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos de anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba de orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Manutenção da Assessoria de

Planejamento.....CR\$. 500.000,00

TOTAL.....CR\$. 500.000,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, aos 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1983.

Jose Vicente Zezito Falci

-JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 27 de maio de 1983.

Antônio José de Silva
Gentório do Registro Civil e Anexos

Distribuidor - Contador - Portador

Comarca de Ibiúna - SP.

Joaquim José de Silva Ferrelles

Serventório Substituto

Dr. João Benedito de Mello Júnior
-DR. JOÃO BENEDITO DE MELLO JÚNIOR-
Secretário Geral da Administração